



PROTOCOLO SICCAU – PROCESSO GERAL DO EDITAL	1205622/2020 - Processo Administrativo nº 007/2020
PROTOCOLO SICCAU	1205655/2020 Termo de fomento Nº 07/2020 / Aditivo 1
OBJETO	EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CAU/RS Nº 003/2019.
PROPOSTA	VivenciAAI 2
PROPONENTE	ASSOCIAÇÃO DE ARQUITETOS DE INTERIORES DO BRASIL – SECCIONAL RIO GRANDE DO SUL – AAI BRASIL/RS

### DESPACHO DA COMISSÃO

Trata-se de homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação referente ao instrumento de parceria, Termo de fomento Nº 07/2020 / Aditivo 1, firmado entre esta Entidade Autárquica e a ASSOCIAÇÃO DE ARQUITETOS DE INTERIORES DO BRASIL – SECCIONAL RIO GRANDE DO SUL – AAI BRASIL/RS, que teve por objeto a execução do projeto denominado “VivenciaAAI 2”, em conformidade com o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CAU/RS Nº 003/2019, visando “*a convocação de Pessoas Jurídicas Representativas de Arquitetos e Urbanistas, com sede e atividade no Estado Rio Grande do Sul, sem fins lucrativos, tendo como filiados pessoas físicas ou jurídicas da Arquitetura e Urbanismo, que contribuam para promover a produção e a difusão do conhecimento, estimular o desenvolvimento e a consolidação do ensino e do exercício profissional, bem como consolidar a imagem dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo e o seu compromisso com o fortalecimento da Arquitetura e Urbanismo, doravante denominada PROPONENTES, que apresentem ações relevantes para a Arquitetura e Urbanismo, a serem selecionadas para receber PATROCÍNIO do CAU/RS, conforme as disposições da Lei n.º 13.019/2014, do Decreto n.º 8.726/2016; da Resolução CAU/BR n.º 94, de 7 de novembro de 2014, e da Portaria Normativa n.º 014/2018 do CAU/RS.*”

O Parecer Técnico Conclusivo acerca do instrumento de parceria em questão, foi elaborado pela Gestora da Parceria do CAU/RS, Sra. Mônica dos Santos Marques, a qual considerou REGULAR COM RESSALVAS a prestação de contas, pois o relatório financeiro apresentado encontra divergências quanto ao total do recurso do CAU/RS utilizado no projeto, e também porque a divulgação do patrocínio do CAU não ocorreu conforme a expectativa, tendo em vista que algumas publicações sobre o projeto no instagram não citaram o patrocínio do CAU.



O referido documento foi elaborado em atenção ao art. 59, § 1º, da Lei nº 13.019/2014, contendo: a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas; a análise das atividades realizadas; os valores efetivamente transferidos pela administração pública; a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento; e a análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Após análise, a Comissão de Monitoramento e Avaliação homologa o referido Parecer.

Retornem-se os autos à Gestora da parceria para os encaminhamentos necessários.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2021.

**CAMILA OLIVEIRA DA SILVA**  
Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação

**LUCIANE DELGADO CAPITÃO**  
Membro da Comissão

**GIOVANNI MICHEL DE ALMEIDA**  
Membro da Comissão